



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUEIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 955 DE 13 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional acrescentando elemento de despesas e recursos nas ações da Lei Orçamentária Anual – LOA 2016, Lei Municipal nº 927 de 17 de dezembro de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUEIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído ao Plano Plurianual de Investimentos aprovado pela Lei nº 807 de 05/12/2013 e alterações que abrange o período de 2016 a 2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2016, aprovada pela Lei nº 903 de 22/06/2015 e a Lei Orçamentária Anual nº 927 de 17/12/2015, a Fonte de Recurso – Educação 25%, na ação, conforme discriminado no Art. 2º, desta Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, acrescentando a Fonte de Recurso – Educação 25%, na ação/projeto/atividade – 1.064, no Plano Plurianual de Investimentos aprovado pela Lei nº 807 de 05/12/2013, e alterações que abrange o período de 2016 a 2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2016, aprovada pela Lei nº 903 de 22/06/2015, e na Lei Orçamentária Anual – LOA 2016, Lei Municipal nº 927 de 17 de dezembro de 2015, no valor de **RS 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**, destinado a atender a dotação orçamentária, não prevista no orçamento de 2016, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 – Coordenadoria de Assistência Técnica e Pedagógica

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0042 – Ensino Fundamental

Recurso: 0101 – Educação 25%

Projeto/Atividade: 1.064 – Aquisição de Ônibus e/ou Microônibus para o Transporte Escolar

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 168.000,00

TOTAL R\$ 168.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º. Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 – Coordenadoria de Assistência Técnica e Pedagógica

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0042 – Ensino Fundamental

Recurso: 0102 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

Projeto/Atividade: 1.064 – Aquisição de Ônibus e/ou Microônibus para o Transporte Escolar

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente RS 168.000,00

TOTAL **RS 168.000,00**

Art. 4º. O crédito adicional especial aberto no artigo primeiro desta Lei poderá ser suplementado caso seja necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, aos 13 de julho de 2016.


**HUMBERTO BORTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

CERTIDÃO Nº 27/2016

A Secretária da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, portadora do CPNJ Nº 00.176.362/0001-38, estabelecida na Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antonio, Tel. (65) 3491-1514, CEP 78.790-000 – Itiquira – Mato Grosso, neste ato representado pelas servidoras **Lúbia Teodoro Rodrigues**, matrícula funcional nº 161, portadora do CPF nº 015.023.831-28 e **Maria Cristina Pereira Vieira**, matrícula funcional nº 03, portadora do CPF nº 934.966.301-59, Responsáveis pela tramitação e conferência dos projetos entre os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Itiquira, designadas através da portaria nº 66/2015, **CERTIFICAMOS** que, após minuciosa conferência, constatamos que o texto da Lei Municipal nº 955/2016, originária do Projeto de Lei nº 18/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal, está compatível com o respectivo projeto aprovado.

Itiquira-MT, 15 de julho de 2016.

Lúbia Teodoro Rodrigues

Maria Cristina Pereira Vieira